



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
Estado do Paraná

**LEI N° 023/03**

**SÚMULA:** Transforma em Zona Comercial 1, ZC-1, a rua Osório Ribas de Paula, trecho compreendido entre as ruas Desembargador Clotário Portugal e Av. Dr. Munhoz da Rocha, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

**L E I**

**Art. 1°** - Fica transformada em Zona Comercial 1, ZC-1, a rua Osório Ribas de Paula, trecho compreendido entre as ruas Desembargador Clotário Portugal e Av. Dr. Munhoz da Rocha, região central de nossa cidade.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos  
09 dias do mês de abril de 2003.

**VALTER APARECIDO PEGORER**  
Prefeito Municipal